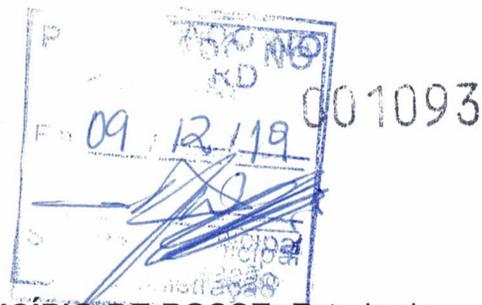


1º TERMO ADITIVO

Ronizete Alvarenga
Secretário de Administração

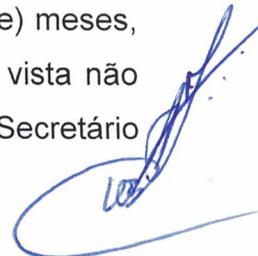


Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.941.340/0001-97, com sede à Quadra QR210, Conjunto 13, nº 21, Bairro: Samambaia, CEP: 72.316-214, Brasília - DF, neste ato legalmente representada pela Senhor, JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES, tendo como representante legal e responsável técnico, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao ao contrato nº 678/2019, que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em ruas pavimentadas e não pavimentadas no Município de Posse – GO, conforme licitado na Tomada de Preços nº 004/2019, Processo Administrativo nº 30232/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em 12 (doze) meses, do contrato original de nº 678/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista não prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**, conforme solicitado pelo Secretário



Municipal de Infraestrutura, e de acordo com o previsto no artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

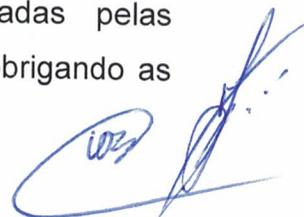
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim no dia 09 (nove) do mês de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 09 de dezembro de 2019.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI - EPP
JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Denise S. Santos CPF: 048.260.281-30
2 Ingelth P. Aquino CPF: 025.556.081-84.